

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**PARECER DO ÓRGÃO CENTRAL DO CONTROLE INTERNO FMS QUILOMBO**

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Aborda-se neste capítulo informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada, destacando a estrutura de pessoal, procedimentos de controle adotados, forma/meio de comunicação e integração entre as unidades e seu monitoramento.

O Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Quilombo/SC, foi instituído pela Lei Complementar nº 041, de 16 de dezembro de 2003, em conformidade com o art. 31 da Constituição Federal de 1988 e Regulamentado pelo Decreto nº 256/2005, de 20 de maio de 2005.

**I – CONTROLADORIA MUNICIPAL**

A Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Quilombo/SC, e seu respectivo Sistema de Controle Interno, Instituído de Controladoria Municipal, está estruturado na Lei Complementar nº 041, de 16 de dezembro de 2003 e alterada pela Lei Complementar nº 050/2005 de 28 de abril de 2005, conforme o seguinte:

I – É estabelecido que a Controladoria Municipal de Quilombo deveria ser formada por 1 (um) Diretor de Controle Interno, nomeado em Cargo de Comissão, responsável pela direção do sistema; II – O diretor de Controle Interno poderá requerer ao Prefeito a colaboração técnica existente no serviço público ou a contratação de terceiros, sendo que o despacho deverá ser fundamentado; III – Fica estabelecido que o Diretor de Controle Interno está subordinado ao Prefeito Municipal.

Destarte que a Lei Complementar 041/2003 instituiu o órgão denominado de Controladoria Municipal, pelo qual deveria ser composto de, no mínimo, 1 funcionário em cargo de comissão. No entanto, foi constatado que no exercício de 2016 nenhum cargo de comissão esteve sob a responsabilidade de executar os procedimentos de Controladoria Municipal, não atendendo as exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal de 1988, e na IN-20.

Contudo, os procedimentos de controladoria não deixaram de ser executados no exercício

de 2016. O poder executivo contratou mediante processo licitatório a Empresa CONTAMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME, CNPJ nº 11.621.654/000-59, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, 954, Centro, Quilombo/SC, representada pelo Sr. CRISTIAN BAÚ DAL MAGRO, Contador registrado no CRC/SC n. 1-SC-031241/O-7, que conforme contrato nº 65/2016, teve a responsabilidade de executar tais trabalhos, principalmente os relacionados a auditoria interna e do controle interno das áreas setoriais da prefeitura municipal de Quilombo.

Dessa maneira, apesar de não haver um funcionário público designado para elaborar os procedimentos da Controladoria Municipal, o poder executivo teve preocupação em elaborar os procedimentos de Controladoria, pelos quais foram executados de maneira efetiva pela empresa terceirizada, ante mencionada, respeitando os preceitos do art. 8 da Lei Complementar 041/2003, em que o Poder Executivo poderia requerer a contratação de terceiros para tal atividade.

## **II – AUDITORIAS NOS SETORES DO FMS QUILOMBO**

Destaca-se que as auditorias realizadas serviram de base para o estabelecimento dos comunicados internos aos setores da FMS Quilombo e, conseqüentemente, a elaboração dos pareceres com base nos próprios comunicados internos.

**Quadro 1 – Auditorias realizadas durante o exercício de 2016 no FMS Quilombo**

<b>Data</b>	<b>Título da Auditoria</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Apêndice de Confirmação</b>	<b>Encaminhamento</b>
01/07/2016 à 31/07/2016	Adiantamentos e Diárias	Verificação da adequação na prestação de contas vinculadas aos recursos financeiros mediante adiantamentos e diárias.	Apêndice II	Comunicação nº 06
01/08/2016 à 31/08/2016	Veículos da Frota Municipal	Verificação dos custos e despesas mensais com combustível e manutenção dos veículo da frota municipal, bem como da efetiva utilização do controle de bordo.	Apêndice VI	Comunicação encaminhado pelo Ofício nº 02
01/11/2016 à 30/11/2016	Controle de Estoque dos Medicamentos – Secretaria da Saúde	Averiguar a eficiência do controle de estoque dos medicamentos da Secretaria Municipal da Saúde.	Apêndice XI	Não houve necessidade de Comunicado Interno
01/12/2016 à 20/12/2016	Controle Funcional - Horas Extras	Verificar os desembolsos referentes à horas extras de servidores públicos municipais.	Apêndice XIII	Comunicação nº 08

Fonte: Controladoria Municipal.

Destaca-se que todas as auditorias planejadas no cronograma de auditoria foram efetivamente realizadas conforme estabelecido. Os apêndices para confirmação da efetiva realização das auditorias estão apresentadas na lista de “Apêndices” constante no **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO FMS QUILOMBO**.

Salienta-se que não foram apenas realizadas as auditorias internas, mas todas as observações de irregularidades e falhas foram comunicadas aos setores responsáveis para que sejam tomadas as providências necessárias.

Os comunicados/pareceres foram devidamente numerados e apresentados na íntegra. Adicionalmente, fica estabelecido que os apêndices de confirmação serviram de base para a elaboração dos comunicados/pareceres sobre falhas e erros encontrados nos procedimentos de execução da auditoria interna.

### **III – PARECER SETORIAL DO FMS QUILOMBO ESTABELECIDO COM BASE NOS COMUNICADOS AOS ÓRGÃOS SETORIAIS DO FMS QUILOMBO**

A controladoria efetua seu parecer geral inferindo que para o próximo exercício seja necessária a elaboração de um fluxo de procedimentos de controle interno, no intuito de estabelecer padrões formalizados de controle interno, respeitando e buscando melhorias para sanar as deficiências e falhas encontradas na execução das auditorias internas nos diversos setores organizacionais do FMS QUILOMBO.

Salienta-se que nos próximos exercícios, devem ser elaboradas auditorias em outros órgãos setoriais do FMS Quilombo, e também em outras finalidades, visto que nos itens abaixo relacionados serão demonstradas as irregularidades e falhas para que sejam tomadas as providências.

De maneira geral, as unidades administrativas possuem rotinas e procedimentos que seguem uma lógica estrutural para otimizar os processos setoriais. No entanto, não existe um fluxo de processos formalizado e compreendido por todos os funcionários públicos, e, portanto, podendo ocasionar em divergências e folhas de comunicação entre as diversas unidades organizacionais no que tange ao FMS Quilombo.

O Quadro 2 demonstra os comunicados internos elaborados pela controladoria as unidades setoriais da FMS Quilombo.

#### **Quadro 2 – Comunicados internos da Controladoria Municipal relativo ao FMS Quilombo**

<b>Data</b>	<b>Espécie</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Unidade Setorial</b>
11/12/2016	Ofício	Auditoria dos Bens Móveis	Controle Patrimonial
11/12/2016	Ofício	Auditoria dos Controles sobre Veículos da Frota	Secretaria Municipal de Administração; Departamento Municipal de Estradas e Rodagem; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; e Secretaria Municipal de Educação
02/12/2016	Ofício	Auditoria do Controle de Adiantamentos	Secretaria Municipal de Saúde
18/12/2016	Ofício	Auditoria do Controle das Horas Extras	Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Controladoria Municipal.

Destarte que os comunicados descritos pelos ofícios constantes no Quadro 2, foram encaminhados ao Prefeito Municipal para destinar aos órgãos setoriais responsáveis do FMS Quilombo, para que fossem tomadas as providências e as devidas ações corretivas. Os comunicados foram protocolados de maneira física, dando ênfase a ordem cronológica dos procedimentos observados na realização das auditorias internas que foram devidamente planejadas.

As unidades administrativas possuem rotinas e procedimentos que seguem uma lógica estrutural para otimizar os processos setoriais. No entanto, não existe um fluxo de processos formalizado e compreendido por todos os funcionários públicos, e, portanto, podendo ocasionar em divergências e folhas de comunicação entre as diversas unidades setoriais.

#### **a) Irregularidades verificadas pela auditoria**

Aborda-se neste item a análise da gestão da unidade jurisdicionada no exercício de 2016, quanto aos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, no que tange ao cumprimento dos itens elaborados no cronograma e na execução da auditoria interna.

Para esclarecer quais foram as irregularidades apontadas pela auditoria interna, apresenta-se os comunicados internos que foram encaminhados aos órgãos setoriais responsáveis, de acordo com a ordem cronológica de elaboração dos ofícios.

#### **Quadro 3 – Ofício de Comunicação/parecer nº 002/2016**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b> <b>CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO</b> R. Duque de Caxias, 165 - Centro, Quilombo - SC, 89850-000
Ofício nº 002/2016 Ao Senhor NEURI BRUNETTO Prefeito Municipal de Quilombo/SC Assunto: <b>Comunicado do Controle Interno</b>

Responsável: **Secretaria Municipal de Administração / Departamento Municipal de Estradas e Rodagem / Secretaria Municipal de Agricultura / Secretaria Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Educação**

Referente: **Auditoria dos Controles sobre os Veículos da Frota**

Em atendimento aos preceitos da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (IN. TC-24/2016), conforme Plano de Auditoria elaborado pelo Setor de Controle Interno do Município de Quilombo, e respeitando os cronogramas de auditorias *in loco* elaborados para o exercício de 2016, informo Vossa Excelência sobre as irregularidades, falhas e erros encontrados pela auditoria para que sejam tomadas as devidas providências, visando a eficiência nos processos de controle interno e na aplicação dos recursos públicos.

**Apontamentos da Auditoria Interna para providências na Secretaria Municipal de Administração, Educação e Assistência Social:**

- Em auditoria interna da frota das respectivas Secretarias foram encontradas as seguintes irregularidades com relação ao controle e uso eficiente dos veículos: a) não há ficha individualizada de registro dos materiais e serviços aplicados nos veículos; b) não há ficha individualizada dos custos de manutenção dos veículos; c) não há ficha individualizada dos custos de abastecimento; d) não há relatório com informações relativas aos custos de manutenção, custo km rodado, consumo por km rodado; e) a maioria das fichas de controle de bordo não são corretamente preenchidas.

**Apontamentos da Auditoria Interna para providências no Departamento Municipal de Estradas e Rodagem**

- No Departamento Municipal de Estradas e Rodagem foram encontradas as seguintes irregularidades com relação ao uso eficiente da frota: a) não há ficha individualizada dos custos de manutenção dos veículos; b) não há ficha individualizada dos custos de abastecimento; c) não há controle individualizado, com relatório periódico, que conste as informações de consumo por hora/km rodado, custo por hora/km Rodado;

- Sugere-se que sejam tomadas providências quanto a geração e implementação de controles individualizados com possibilidade de emissão de relatórios periódicos que demonstrem, de maneira eficiente, os custos de cada veículo/máquina da frota do departamento;

- Foi observado que o departamento municipal de estradas e rodagem dispunha de um sistema para o controle da frota, pelo qual poderia auxiliar na elaboração dos controles internos. Contudo, o sistema mencionado não vem sendo utilizado pelo departamento, e, portanto, a auditoria sugere a revisão/cancelamento do contrato com a empresa IGE-Informática e Suprimentos LTDA ME, fornecedora do sistema, ou a correta utilização do mesmo para as finalidades estabelecidas.

Por fim, destaca-se que a **Secretaria Municipal de Saúde** dispunha de um controle eficiente sobre a frota, com possibilidade de gerar relatório periódico individualizado contemplando informações acerca do consumo de combustível, materiais e manutenção dos veículos.

Quilombo/SC, 11 de novembro de 2016.

Respeitosamente, aguarda-se providências.

Cristian Baú Dal Magro  
Contador CRC/SC 31241/O-7  
CONTAMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME  
CNPJ 11.621.654/0001-59  
Conforme Contrato nº 65/2016

Fonte: Controladoria Geral.

**Quadro 4 – Ofício de Comunicação/parecer nº 006/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO**

R. Duque de Caxias, 165 - Centro, Quilombo - SC, 89850-000

Ofício nº 006/2016

Ao Senhor

NEURI BRUNETTO

Prefeito Municipal de Quilombo/SC

Assunto: **Comunicado do Controle Interno**  
Responsável: **Secretaria Municipal de Saúde**  
Referente: **Auditoria Interna do Controle de Adiantamentos**

Em atendimento aos preceitos da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (IN. TC-24/2016), conforme Plano de Auditoria elaborado pelo Setor de Controle Interno do Município de Quilombo, e respeitando os cronogramas de auditorias *in loco* elaborados para o exercício de 2016, informo Vossa Excelência sobre as irregularidades, falhas e erros encontrados pela auditoria para que sejam tomadas as devidas providências, visando à eficiência nos processos de controle interno e na aplicação dos recursos públicos.

**Apontamentos da Auditoria Interna para providências na Secretaria Municipal de Saúde referente os Adiantamentos:**

- a) Observou-se que existem adiantamentos liberados com data posterior à emissão das notas fiscais que comprovam a realização das despesas. Exemplo: servidor público municipal pagou despesas no dia 03/X1/2016, e no dia 04/X1/2016 foi emitida a autorização do respectivo adiantamento;
- b) Além disso, constatou-se que existem adiantamentos que estão sendo utilizados fora do prazo legal. Dessa maneira, observou-se que foram utilizados adiantamentos no decorrer de quatro meses, contados a partir da data de empenho, sendo que o prazo legal para utilização é de no máximo 30 dias;
- c) Constatou-se que existem prestações de contas de adiantamentos efetuadas fora dos prazos pré-estabelecidos. O setor de prestação de contas comunicou verbal aos responsáveis, contudo, tais irregularidades não foram ajustadas.
- d) Verificou-se que existem notas fiscais com despesas que não convergem com a finalidade descrita no objeto do adiantamento. Exemplo: nota fiscal de despesas com alimentação, emitida por empresa com localização no próprio município de Quilombo/SC, sendo que o adiantamento tinha a finalidade de arcar com despesas gerais de funcionários que realizam o transporte de pacientes da secretaria de saúde para outros municípios.
- e) Foi observado que em adiantamentos utilizados para finalidades divergentes as estabelecidas no seu objeto, deveriam ter sido emitidos termos de complemento, os quais não foram emitidos, caracterizando irregularidades.
- f) Por fim, foi averiguado que, em alguns casos, o servidor autorizado para fazer a gestão do adiantamento é também o próprio beneficiário dos recursos, infringindo a Legislação Municipal. Conclui-se que as irregularidades apontadas nos adiantamentos precisam ser observadas para a correta aplicação dos recursos públicos.

Quilombo/SC, 02 de dezembro de 2016.  
Respeitosamente, aguarda-se providências.

Cristian Baú Dal Magro  
Contador CRC/SC 31241/O-7  
CONTAMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME  
CNPJ 11.621.654/0001-59  
Conforme Contrato nº 65/2016

Fonte: Controladoria Geral.

**Quadro 5 – Ofício de Comunicação/parecer nº 008/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**  
**CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO**  
R. Duque de Caxias, 165 - Centro, Quilombo - SC, 89850-000

Ofício nº 008/2016  
Ao Senhor  
NEURI BRUNETTO  
Prefeito Municipal de Quilombo/SC  
Assunto: **Comunicado do Controle Interno**  
Responsável: **Secretaria Municipal de Saúde**  
Referente: **Auditoria Interna do Controle das Horas Extras**

Em atendimento aos preceitos da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa

Catarina (IN. TC-24/2016), conforme Plano de Auditoria elaborado pelo Setor de Controle Interno do Município de Quilombo, e respeitando os cronogramas de auditorias *in loco* elaborados para o exercício de 2016, informo Vossa Excelência sobre as irregularidades, falhas e erros encontrados pela auditoria para que sejam tomadas as devidas providências, visando à eficiência nos processos de controle interno e na aplicação dos recursos públicos.

**Apontamentos da Auditoria Interna para Providências na Secretaria Municipal de Saúde referente às Horas Extras:**

- a) Nos procedimentos de auditoria interna foi observado que alguns cartões pontos não constam com assinatura do servidor e do responsável pela fiscalização da realização das horas extras;
- b) Adicionalmente, verificou-se que alguns servidores possuem em um mesmo período cartão ponto manual e eletrônico com conflito de horas. Sugere-se que haja uma padronização conforme a atividade e necessidade de cada servidor municipal, ou seja, alguns podem utilizar o cartão ponto manual e outros o eletrônico;
- c) Identificou-se que muitos servidores recebem horas extras que diferem do efetivo registro em cartão ponto. Exemplo: i) servidores que recebem a mais do registrado no cartão ponto, bem como servidores que recebem a menos do registrado no cartão ponto; ii) cartão ponto preenchido com escala de trabalho normal, ou seja, sem registro de horas extras. Entretanto, no próprio cartão ponto há anotações a lápis contendo um total de horas extras que não condiz com o registrado nas entradas e saídas do servidor;
- d) Também foi identificado que um servidor municipal da saúde recebeu horas extras em um período de férias;
- e) Foi verificado que a Secretaria Municipal de Saúde não utiliza um padrão de controle que justifique o pagamento das horas extras para cada servidor. O único documento enviado pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde para o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal é um requerimento que consta os dados pessoais do servidor e a quantidade de horas extras trabalhadas no mês, entretanto, a legislação estabelece que sejam utilizadas justificativas, plausíveis, para o pagamento das horas extras;
- f) Foram identificados diversos cartões ponto rasurados. Sugere-se que os cartões pontos rasurados sejam substituídos.
- g) Adicionalmente, foi observado que alguns servidores foram remanejados em secretarias (secretaria de saúde) que não condizem com a função estabelecida no contrato de trabalho.
- h) Existem Técnicos e enfermeiros que ficam sobre aviso, caso em que só caracterizaria o pagamento de horas extras quando existir efetivamente o chamado para trabalhar. Contudo, tais servidores têm ganhado as horas extras sobre o total de horas que estão em sobre aviso. Sugere-se a elaboração de controle que forneça as horas efetivamente trabalhadas nos dias em que os servidores estão sobre aviso.
- i) Por fim, foi observado que há servidor municipal que atua em atividade administrativa (agente de apoio operacional) e recebe horas extras 100%. Nesse sentido, é sabido que o Posto de Saúde não faz agendamentos e atendimento administrativo em domingos e feriados, portanto, caracterizando irregularidade em tal procedimento.

Quilombo/SC, 18 de novembro de 2016.

Respeitosamente, aguardam-se providências.

Cristian Baú Dal Magro  
Contador CRC/SC 31241/O-7  
CONTAMAISS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME  
CNPJ 11.621.654/0001-59  
Conforme Contrato nº 65/2016

Fonte: Controladoria Geral.